



Recursos Especial e Extraordinário - Cível nº 0080665-54.2007.8.19.0001

Recorrente: Banco Bradesco S.A.

Recorrida: Nadyr de Oliveira Chianca

DECISÃO

Id. 731 – Considerando o teor da petição retro de id. 666, **DEFIRO** dilação de prazo por 60 (sessenta) dias.

Decorrido o prazo, voltem conclusos.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Terceiro Vice-Presidente

